PROJETO DE LEI Nº 411/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de mensagens de cunho informativo e social em *outdoor* e *busdor* sobre a educação, limpeza e conservação da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatória a disponibilização de mensagens de cunho informativo sobre educação e limpeza da cidade pelas agências de *outdoor*, juntamente com as propagandas realizadas no ambito desta capital;

§ 1º- O disposto em epígrafe aplica-se a entidades públicas, particulares e organizações não governamentais sediadas no Município de Salvador.

§ 2º - As mensagens serão formuladas pelo Executivo Municipal que definirá o tipo, tamanho e a quantidade de caracteres das mesmas que serão agregadas às propagandas realizadas na cidade.

§ 3º- O não cumprimento desta norma legal será passível de punição com multa no valor de 100.000 (mil) UFIR's.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013.
ALAN CASTRO

JUSTIFICATIVA

A limpeza pública de Salvador não anda bem, aliás, como em toda parte deste País. Pior ainda é a desinformação sobre os procedimentos preventivos. Muitos problemas que os soteropolitanos vêm enfrentando com uma falta de conscientização das pessoas, lixos jogados em locais errados, criam uma imagem de uma cidade suja e os riscos de doenças que podem ocorrer com o acúmulo do lixo.

Nesse sentido, políticas públicas com o fito de informar aos cidadãos de Salvador sobre como devemos guardar, separar o lixo, horários de coleta,

não jogar lixo em vias públicas, usando meios como (busdor) e (outdoors) visam a minorar a desinformação que acomete a população.

A reserva de um pequeno espaço na divulgação das diversas propagandas realizadas na cidade em nada vai prejudicar a imagem das empresas contratantes, ao invés, demonstrará preocupação com o social, tema bastante premente das principais empresas do mundo.

O presente Projeto tem a importância de instituir uma política pública de prevenção, proteção do meio ambiente e informação sobre os diversas problemas que acontecem na cidade, através do meio da comunicação visual da cidade de maneira a nao interferir na mídia principal do contratante das agências, mas sem esquecer de informar aos cidadãos sobre os benefícios de manter a cidade limpa.

Diante do exposto, acreditamos na relevância deste Projeto como mais uma forma de o Município assegurar aos trabalhadores o direito à prevenção e proteção do meio ambiente da cidade.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013.
ALAN CASTRO